ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. Aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove na Sede do Instituto de Previdência de Rio Claro – IPRC, estiveram presentes para discutir a pauta anteriormente enviada, os membros do Conselho Deliberativo: Secretária Luciana de Lourdes dos Santos, Débora Helen Ferri Fais Fiocco, Jeferson Mello Souza, Rosemeire M. R. Archangelo, Mario Davi do Amaral Veiga, Vilson Pires de Andrade Junior com a presença do superintendente Sr. Lineu Vianna de Oliveira e Elisabete Wenzel - Diretora Financeira e Contábil Interina. O Conselheiro Daniel Carlos Carrilo justificou ausência por motivo de saúde. A reunião iniciou-se às 8h15min e finalizou às 10h15min. A pauta anteriormente enviada foi: atas; entrega das planilhas de receitas e despesas janeiro a abril/2019 (atualizadas) e balancete de outubro, dezembro/2018 e janeiro a abril/2019; dívida e encaminhamentos – execução e demais informes de urgência. O livro ata foi apresentado para assinatura, às mesmas já haviam sido enviadas por e.mail para leitura e apontamentos. Em relação aos encaminhamentos das dívidas para execução, foi informado que continuam os procedimentos legais e que agora a CONAM está apreciando a documentação para que ainda em julho seja efetuado a execução da dívida. O Superintendente nos informou que recebeu um apontamento do Tribunal de Contas julgando irregular o balanço geral do exercício de 2015 com fundamentos no artigo 33, III, "b" e "c", c.c. artigo 36, parágrafo único ambos da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, acionando-se os incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal. Esclarecendo, trata-se de um apontamento que afirma que no ano de 2015, o IPRC na pessoa do Superintendente, supostamente permitiu "infração a norma legal ou regulamentar e dano ao erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico". Todavia, o mesmo já contatou a CONAM que explicou que estaria junto ao mesmo construindo a defesa, pois se trata de um equívoco referente a um apontamento que já havia sido apontado e justificado/respondido no ano de 2017 e, portanto, deveria estar regulamentado. Mas, observaram que o processo de defesa não foi finalizado pelo advogado que representava o Instituto naquela ocasião, gerando pendências. Portanto, mesmo os anos de 2014 e 2016 estarem certos, será necessário uma nova defesa para regulamentar, mas nada que inspire preocupação e perdas. Na sequência e aproveitando que o documento anterior fala de investimentos, o Conselho questionou o Superintendente o por que até o presente momento não foi apresentado o Plano de Investimento para 2019 e o mesmo explicou que devido o cenário financeiro e econômico do país, a Crédito e Mercado que auxilia o Instituto, já fez e alterou três vezes o mesmo e somente agora, pretende fechá-lo e então enviar para apreciação. Passamos a análise dos balancetes e os finalizamos, pois estavam em atraso devido à falta de pareceres conclusivos do Conselho Fiscal, conforme determina a Lei e já descrito nas atas anteriores. Salientamos que os apontamentos feitos pelo Conselho Fiscal já foram todos encaminhados e resolvidos ao longo do semestre e que foi consenso a aprovação, dividida também com os não presentes e por isso, o parecer final só será assinado na próxima reunião ordinária. Contudo, aprovamos os gastos mensais, mas ressalvamos as pendências nos repasses de contribuição patronal e atuarial da Prefeitura e Fundação Municipal de Saúde, aos atrasos em dias no repasse dos servidores e em relação aos investimentos entendemos que a situação financeira está pertinente a situação do mercado, pois estamos frequentemente acompanhando as oscilações do mercado que independe das ações do superintendente e escolhas mais positivas. Nesse sentido e entendimento, referente os meses de janeiro a abril, colocaremos no relatório de aprovação: ***"Aprovamos os gastos mensais, mas ressalvamos: a continuidade dos repasses dos servidores com dias de atraso sem pagamento de juros, o não pagamento do patronal mensal da Prefeitura e Fundação Municipal de Saúde e o não repasse dos atuariais mensais, considerando o não pagamento do ano anterior. Em relação às finanças, se confirma as informações passadas desde o início do ano pelo superintendente em relação a oscilações do mercado, com baixos rendimentos, sendo necessária a manutenção de uma carteira conservadora em titulo públicos o que vem ocorrendo."*** Encerramos a reunião, acordando o fechamento do balancete para a próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, a presente ata, assinada por todos os presentes do Conselho Deliberativo acima nominados e referenciados.